



LEI Nº 284/82

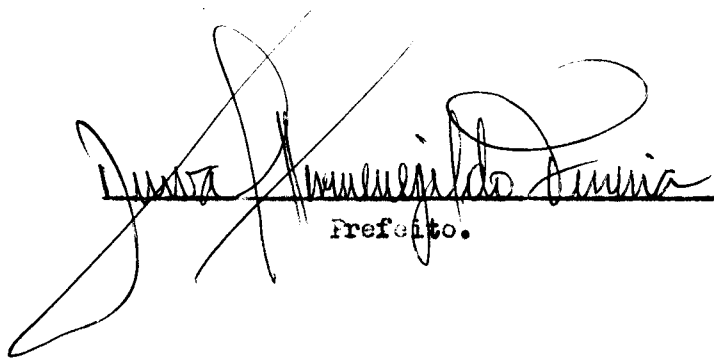
EMENTA: **Approva novos valores para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam aprovados os novos valores para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nas formas e condições do anexo que acompanha a presente Lei.
- Art. 2º - O valor do salário família dos funcionários estatutário fica fixado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por dependente.
- Art. 3º - O Orçamento-Programa para o exercício de 1983, tomará por base os valores fixados através da presente Lei, para efeito do cálculo das despesas com pessoal.
- Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1983.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 20 de outubro de 1982.


Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.

MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

Criado pela Lei Nº 3340,
de 31 - 12 - 1958

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura instalada
em 03 - 05 - 1962

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO À LEI Nº 284/82

(C\$ 1,00)

Nº de cargos	CARGO OU FUNÇÃO	Nível ou símbolo	Vencimento Unitário Mensal C\$	Vencimento Unitário Anual C\$	TOTAL ANUAL C\$
	2 - PODER EXECUTIVO				
	2.1 - Gabinete do Prefeito				
01	Secretário do Gabinete	CC-2	40.000,		480.000,
01	Motorista	03	12.680,		152.160,
01	Advogada	CLT	20.000,		240.000,
01	Auxiliar do Gabinete	CLT	16.000,		192.000,
01	Amanuense	CLT	20.000,		240.000,
	3 - SERVS. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	3.1 - Setor de Administração				
01	Secretário de Administração	CC-1	50.000,		600.000,
01	Oficial Administrativo	15	28.160,		337.920,
01	Servente	CLT	20.000,		240.000,
03	Telefonista	CLT	16.000,	192.000,	576.000,
01	Office Boy	GR	10.000,		120.000,
	4 - SERVIÇOS DE FINANÇAS				
	4.1 - Setor de Tesouraria				
01	Oficial de Serv. Contábeis	15	28.160,		337.920,
01	Escriturário	14	24.640,		295.680,
01	Escriturário	CLT	28.000,		336.000,
01	Escriturário	CLT	20.000,		240.000,
01	Escriturário Auxiliar	CLT	16.000,		192.000,
01	Escriturário Auxiliar	CLT	14.000,		168.000,
01	Tesoureiro	CLT	34.000,		408.000,
01	Aux. da Junta de S. Militar	CLT	12.000,		144.000,
01	Secr. da Junta de S. Militar	GR	15.000,		180.000,
	4.2 - Setor de Rendas				
01	Coletor	14	24.640,		295.680,
01	Fiscal de Rendas	05:	13.400,		160.800,
03	Agente Fiscal	CLT	12.000,	144.000,	432.000,
	5 - SERVS. DE EDUC. E CULTURA				
	5.1 - Ens. do 1º Grau 1ª a 4ª Série				
01	Coordenador	CC-2	40.000,		480.000,
01	Supervisor	CC-4	15.000,		180.000,
11	Professoras	01	12.000,	144.000,	1.584.000,
05	Profes oras	03	12.680,	152.160,	760.800,
01	Serventes	01	12.000,		144.000,
01	Coord. do Projeto Casulo	CC-3	20.000,		240.000,
31	Professoras	CLT	13.380,	160.560,	4.977.360,
01	Professora	CLT	20.000,		240.000,
01	Professora	GR	8.000,		96.000,
01	Servente	CLT	16.000,		192.000,
03	Servente	CLT	13.380,	160.560,	4.1872,

Continua ...



QUADRO DE PESSOAL

ANEXO À LEI Nº 284/82

(C\$ 1,00)

Nº de cargos	CARGO OU FUNÇÃO	Nível ou símbolo	Vencimento Unitário Mensal C\$	Vencimento Unitário Anual C\$	TOTAL ANUAL C\$
08	Servente	GR	8.000,	96.000,	768.000,
01	Visitante Escolar	CLT	13.380,		160.560,
01	Guarda Noturno	CLT	20.000,		240.000,
5.2 - Ens. do 1º Grau - 5ª/8ª Série					
01	Diretor	CC-01	50.000,		600.000,
01	Vice-Diretor	CC-04	15.000,		180.000,
01	Secretário	CLT	20.000,		240.000,
01	Secretário Auxiliar	CLT	16.000,		192.000,
01	Diretor de Disciplina	CLT	14.000,		168.000,
01	Servente	GR	8.000,		96.000,
5.4 - Biblioteca Pública Municipal					
01	Bibliotecário	05	13.400,		160.800,
01	Bibliotecário	CLT	13.400,		160.800,
5.5 - Setor de Alimentação Escolar					
01	Responsável p/Merendeiras	CLT	15.000,		180.000,
02	Merendeira	02	12.320,	147.840,	295.680,
04	Servente	CLT	10.000,	120.000,	600.000,
5.6 - Setor de A. de Artes e Ofícios					
01	Professor de Música	GR	12.000,		144.000,
01	Professora Bordados Manuais	CLT	13.380,		160.560,
02	Professoras Bordados à máquina	01	12.000,	144.000,	288.000,
01	Professora de Corte e Costura	01	12.000,		144.000,
01	Professora de Corte e Costura	CLT	13.380,		160.560,
6- SERVS. DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL					
6.1 Asistência Médico Social					
01	Dentista	GR	30.000,		360.000,
01	Aux. de Dentista	GR	20.000,		240.000,
02	Parteira Leiga	GR	6.000,	72.000,	144.000,
01	Lavadeira	GR	12.000,		144.000,
01	Atendente	GR	5.000,		60.000,
01	Enc. Planejamento Familiar	GR	5.000,		60.000,
01	Enc. Planejamento Familiar	CLT	16.000,		192.000,
01	Enc. de Estatística	CLT	16.000,		192.000,
01	Enc. de Saneamento	CLT	16.000,		192.000,
01	Auxiliar de Nutrição	CLT	16.000,		192.000,
01	Motorista	CLT	20.000,		240.000,
01	Guarda Noturno	CLT	20.000,		240.000,
04	Servente	CLT	17.000,	168.000,	672.000,
6.2 - Setor de Água e Esgotos					
01	Servente da Lavanderia	CLT	13.380,		160.560,
01	Servente da Lavanderia - 2º Distrito	CLT	20.000,		240.000,

Continua ...

MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

Criado pela Lei Nº 3340,
de 31 - 12 - 1958

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura instalada
em 03 - 05 - 1962

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO À LEI Nº 284/82

(Cr\$ 1,00)

Nº de cargos	CARGO OU FUNÇÃO	Nível ou símbolo	Vencimento Unitário Mensal Cr\$	Vencimento Unitário Anual Cr\$	TOTAL ANUAL Cr\$
	7 - SERVS. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO				
	7.1 Setor Rodoviário Municipal				
01	Fiscal Rodoviário	05	13.400,		160.800,
01	Tratorista	CLT	25.000,		300.000,
	7.2 Setor de Obras Públicas				
01	Fiscal Geral	07	14.120,		169.440,
01	Fiscal da Cidade	05	13.400,		160.800,
01	Fiscal Distrital	05	13.400,		160.800,
01	Fiscal da Cidade	CLT	15.000,		180.000,
01	Fiscal de Obras	CLT	25.000,		300.000,
01	Enc. de Obras	CLT	20.000,		240.000,
01	Jardineiro	CLT	15.360,		184.320,
02	Guarda Noturno	CLT	20.000,	240.000,	480.000,
01	Guarda Noturno	CR	10.000,		120.000,
	7.3- Setor de Ilum. Merc. P. e Matad.				
01	Fedreiro	CLT	20.000,		240.000,
13	Gari	CLT	20.000,	240.000,	3.120.000,
	7.4- Setor de Cemitério				
02	Coveiro	CLT	20.000,	240.000,	480.000,